



CÂMARA MUNICIPAL

DE

S. BRÁS DE ALPORTEL

ACTA N.º 17/2010

da reunião ordinária de 20 de Julho de 2010

PRESIDÊNCIA:- Eng.º António Paulo Jacinto Eusébio. -----

VEREADORES PRESENTES:- Dr. Vítor Manuel Martins Guerreiro, Dra. Marlene de Sousa Guerreiro, Eng.º Acácio José Madeira Martins, Dr. Tomás Manuel Gomes da Costa Nunes, em substituição do Dr. João Carlos de Mendonça D' Aragão e Moura. -----

FALTAS JUSTIFICADAS:- Dr. João Carlos de Mendonça D' Aragão e Moura, ausente por motivo de férias. -----

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS: -----

HORA DE ABERTURA:- Catorze horas e trinta minutos. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

----- Dispensada, por unanimidade, a leitura da acta da reunião anterior por ter sido aprovada em minuta, no final daquela reunião, nos termos legais.-----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

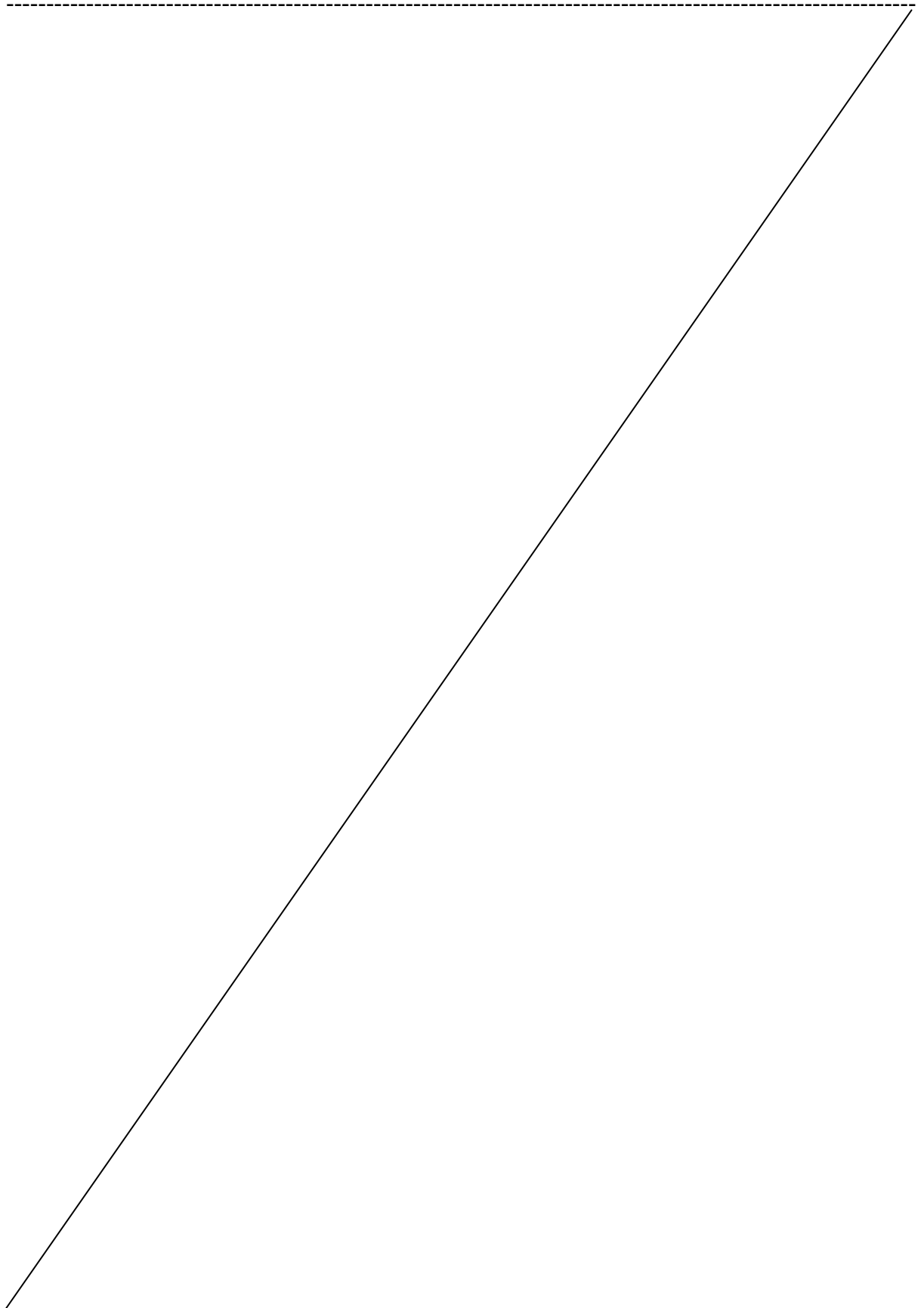
----- Foi presente o documento mencionado em epígrafe número 135, respeitante ao dia de ontem, o qual apresenta um saldo de disponibilidades para hoje de € 1.221.667,68 dos quais € 1.217.911,14 em contas de depósito à ordem, mil euros em fundo de maneo, € 2.513,26 em numerário e € 243,28 em cheques, estes dois últimos em cofre na Tesouraria Municipal. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO

----- Sendo catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou iniciada esta reunião para cumprimento do número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, posto o que seguiu o período de “Intervenção Aberta ao Público”, durante o qual usou da palavra a munícipe **Isabel Maria Paixão Afonso**, residente na Vila de S. Brás de Alportel para solicitar a colocação de lombas no sítio da Calçada, onde reside a sua avó. Afirmou que a estrada se tornou bastante perigosa aquando da construção da circular sul, pois muitos automobilistas que se deslocam no sentido S. Brás/Loulé ou vice-versa em vez de irem à “rotunda do Salgadinho” cortam pelo sítio da Calçada, sem respeitar o limite de velocidade lá imposto, de 40 quilómetros por hora. Lembrou ainda que no local vivem muitas pessoas idosas, que constantemente atravessam a estrada e que a qualquer momento pode acontecer uma tragédia. -----

----- Solicitou ainda a colocação de um espelho de forma a facilitar a saída de um caminho, que identificou, com acesso à estrada principal da Calçada. -----

----- O Vice-Presidente Vitor Guerreiro informou que está a decorrer um concurso que visa a construção de algumas lombas em sítios já identificados, nos quais se encontra o sítio da Calçada e S. Romão. Informou ainda que o espelho solicitado será colocado assim que for possível no local pretendido. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Sendo quinze horas, o Senhor Presidente declarou iniciado o “Período de Antes da Ordem do Dia”, nos termos do artigo octogésimo sexto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro: -----

----- O Senhor Presidente solicitou autorização para ser analisado no decorrer desta reunião o assunto abaixo indicado, por não ter sido atempadamente agendado: -----

----- – Atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. Brás de Alportel;-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a inclusão deste assunto na presente reunião. -----

----- O Vereador Dr. Tomás Nunes, informou que algumas passadeiras estão pouco visíveis, por se encontrarem muito apagadas, lembrando ainda que a passadeira que está na Rua António Rosa Brito, perto da Avenida não tem sinal de indicação da mesma. -----

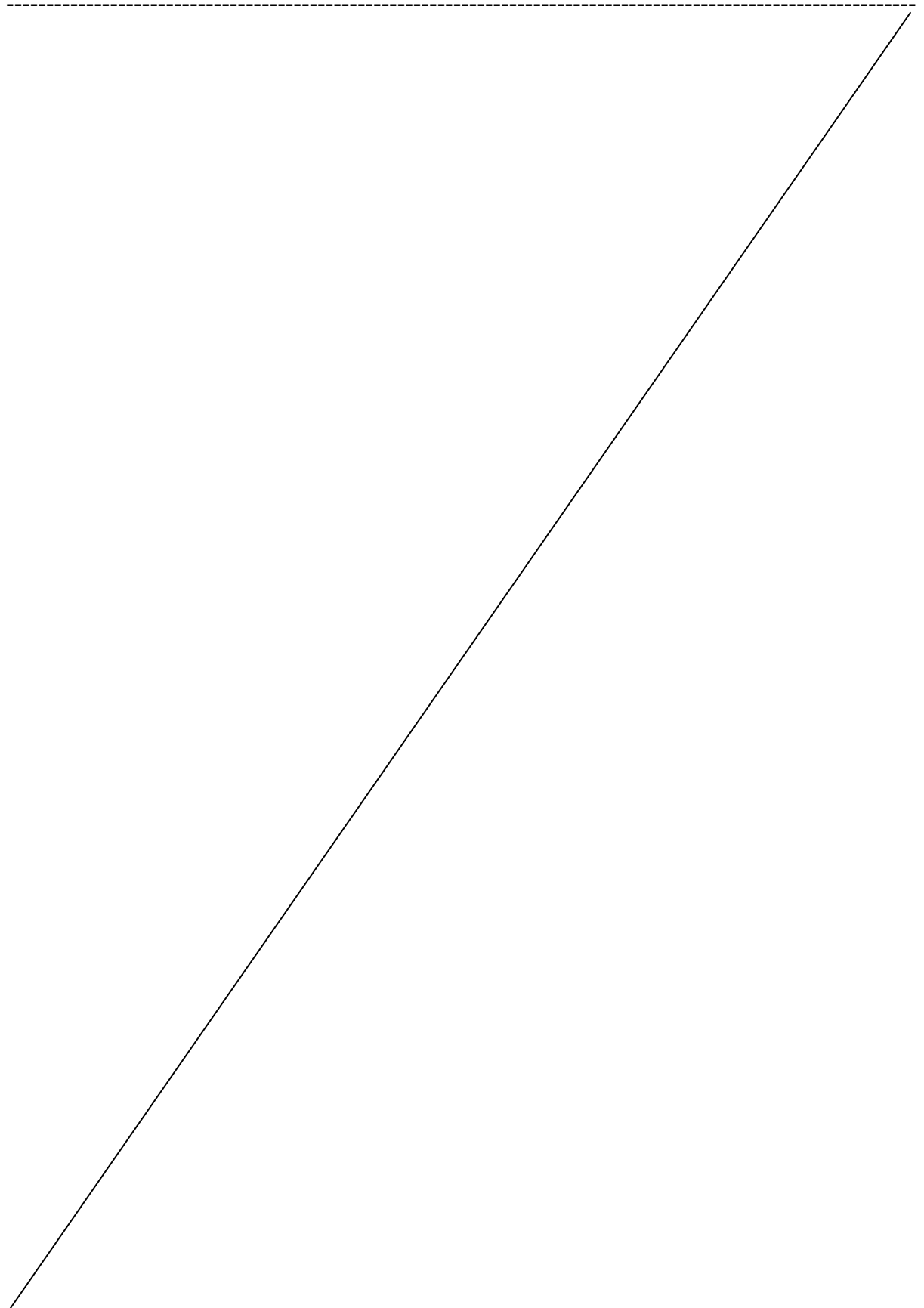
----- O Vice-Presidente Dr. Vítor Guerreiro informou que as passadeiras, na sua maioria, estão apenas sujas da borracha dos pneus, e que os serviços camarários iniciaram esta semana a lavagem das mesmas com uma máquina de grande pressão, não necessitando assim de pintura a curto prazo.-----

----- O Vice-Presidente, Dr. Vítor Guerreiro, em nome da Comissão Organizadora da Feira da Serra, informou que os preparativos do grande evento do concelho estão a decorrer dentro dos *timings* previstos. Realçou que a comissão continua a apostar na divulgação do evento e que apesar do período de crise que se vive, a comissão tem como objectivo manter o número de visitantes do ano anterior.-----

----- Aproveitou ainda a oportunidade para deixar o convite a todos os presentes para que participem, sintam e vivam este evento e agradecer a todos os trabalhadores da autarquia e voluntários que se têm empenhado na realização da Feira, incluindo os elementos das Associações.-----

----- O Senhor Presidente propôs que no mês de Agosto, devido às férias dos membros do executivo se realizassem apenas duas reuniões, nos dias 3 e 31 de Agosto. -----

----- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



PROPOSTAS

----- **6ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA 2010:-** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º António Eusébio, relativa à sexta alteração orçamental para dois mil e dez, que a seguir se transcreve: -----

----- **“Alteração Orçamental N.º 6/2010** -----

----- *Havendo necessidade de se proceder ao reforço de verba orçamentais designadamente com:* -----

----- *Despesas com pessoal e aquisição de bens na Administração Autárquica;* -----

----- *Despesas com pessoal no Departamento de Administração e Finanças;* -----

----- *Despesas com o pessoal e aquisição de bens e serviços no Departamento Técnico Municipal;* -----

----- *Despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços na Divisão de Educação Sócio-Cultural e Apoio ao Desenvolvimento, no tocante a despesas correntes.* -----

----- *Despesas com amortizações de empréstimos de médio e longo prazos na Administração Autárquica;* -----

----- *Investimento em equipamento administrativo no Departamento Técnico Municipal, no tocante às despesas de capital.* -----

----- *Considerando que para fazer face a estes reforços, no tocante ao orçamento municipal para o ano em curso, no montante de cento e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta euros, se pode recorrer às verbas inscritas excedentariamente nalgumas rubricas orçamentais.* -----

----- *Considerando que se torna urgente e de inadiável necessidade o reforço de tais verbas:* -----

----- *Proponho que a Câmara autorize, ao abrigo das disposições contidas no ponto 8.3.1.5. notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54 - A/99, de 22 de Fevereiro, a sexta alteração orçamental conforme consta do mapa anexo, bem como a correspondente alteração às Grandes Opções do Plano.”* -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao orçamento e correspondentes alterações às Grandes Opções do Plano para dois mil e dez, remetendo-se à Secção de Contabilidade para a sua implementação. -----

----- **HASTA PÚBLICA DE LOJAS E BANCAS NO MERCADO MUNICIPAL:-** Presente a seguinte proposta da Vereadora Dra. Marlene Guerreiro: -----

----- **Proposta:** -----

----- **“Hasta pública de Lojas e Bancas do Mercado Municipal**-----

----- O Mercado Municipal está neste momento a ser alvo de obras de requalificação, com o objectivo de modernizar o espaço, melhorar as condições para vendedores e compradores e dar a esta infra-estrutura, central na economia local, toda uma nova dinâmica. -----

----- Aquando da reabertura deste espaço, prevista para o final do mês de Setembro, é importante que a maioria dos espaços, lojas e bancas, se encontrem ocupados, de modo a que esta dinâmica possa ser uma realidade. Neste sentido, proponho a abertura de hastas públicas com vista à ocupação de novos espaços agora criados ou de espaços que já anteriormente se encontravam desocupados, como descrito abaixo. -----

----- **Propõe-se assim, a abertura de hastas públicas para ocupação dos seguintes espaços, identificados no mapa do Mercado Municipal que se anexa, com respectiva base de licitação e lances mínimos:**-----

----- **Lojas:**-----

----- **A1** (antiga loja 1), que deverá destinar-se à transacção de produtos regionais, com valor base de licitação de € 250,00 e lances mínimos de € 50,00. -----

----- **A5** (novo espaço), que deverá destinar-se à transacção de produtos, exceptuando-se o uso para venda de pão, com valor base de licitação de € 250,00 e lances mínimos de € 50,00. -----

----- **Bancas de Peixe:**-----

Banca B13 e Banca B16, que deverão destinar-se à transacção de peixe e marisco, com valor base de licitação de € 175,00 e lances mínimos de € 50,00. -----

----- **Bancas de Flores:**-----

----- Conjunto de Bancas 25/26, que deverá destinar-se à transacção de flores, com valor base de licitação de € 150,00 e lances mínimos de € 50,00. -----

----- **Bancas de Frutas/Legumes:**-----

----- Conjunto de Bancas 29/30, Conjunto de Bancas 31/32, Conjunto de Bancas 33/34 e Conjunto de Bancas 35/36, que deverão destinar-se à transacção de frutas e legumes, com valor base de licitação: € 125,00 e lances mínimos de € 50,00.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

----- Primeiro – Promover no dia 3 de Agosto de 2010, pelas quinze horas, as hastas públicas com vista à ocupação das lojas e bancas do Mercado Municipal constantes na presente proposta; -----

----- Segundo – Fixar os valores indicados na presente proposta como base de licitação, com lances mínimos de € 50,00 (cinquenta euros); -----

PROPOSTAS

PROJECTO MARKETING TURÍSTICO BASEADO NAS TIC'S – ALGARVE

CENTRAL:- O Senhor Presidente, Eng.º António Eusébio apresentou a seguinte proposta:

Proposta: -----

----- “Considerando: -----

----- *Que no âmbito da candidatura “Algarve Central Uma parceria territorial”, aprovada por deliberação da Comissão Directiva do PO Algarve 21 em 30/04/2009, foram aprovados um conjunto de projectos, entre os quais, as “ Iniciativas de Marketing Turístico Baseadas nas TIC's”, que tem por objectivo afirmar o nosso território como mais inovador no uso das tecnologias para informações e serviços aos turistas e cidadãos em geral, mediante a utilização de inovadores instrumentos de marketing turístico, através de uma “Solução Móvel de Serviços Públicos e de Informação Turística.” -----*

----- *Que o custo total estimado para este fornecimento, será de 330.000€ acrescidos de IVA, a suportar por cada um dos parceiros da seguinte forma: -----*

----- *Município de Faro - 68.090,91€ (20,6%); -----*

----- *Município de Loulé - 75.114,55€ (22,8%); -----*

----- *Município de Olhão - 50.805,45€ (15,4%); -----*

----- *Município de S. Brás de Alportel - 14.180,00€ (04,3%); -----*

----- *Município de Tavira - 29.456,36€ (08,9%); -----*

----- *Município de Albufeira - 45.209,09€ (13,7%); -----*

----- *Região de Turismo do Algarve - 47.143,64€ (14,3%); -----*

----- *Cabendo ao Município de S. Brás de Alportel o investimento de 14.180,00€ acrescido de IVA; -----*

----- *A necessidade da constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes, com vista à formação de contrato, cuja execução seja do interesse de todos os parceiros; -----*

----- *A necessidade da designação de um representante do agrupamento para efeitos da condução do procedimento de contrato; -----*

----- *Que importa lançar o procedimento de concurso público para o “fornecimento de solução móvel de serviços públicos e informação turística”, sendo particularmente importante aprovar em cada um dos municípios as peças do procedimento a adoptar; -----*

----- **Tenho a honra de propor:** -----

----- *1 - Autorizar a despesa; -----*

----- *2 - Autorizar o Município de S. Brás de Alportel a integrar o agrupamento de*

entidades adjudicantes, com vista ao fornecimento de solução móvel de serviços públicos e informação turística, do qual fazem parte o Município de Faro, Tavira, Loulé, Olhão, S. Brás de Alportel, Albufeira e a Região de Turismo do Algarve; -----

----- 3 - Aprovar designar o Município de Faro como entidade representante do agrupamento para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato e designação de respectivo júri de concurso.” -----

----- A Câmara Municipal por concordar com a proposta apresentada, deliberou, por unanimidade aprovar a mesma. -----

----- **PROJECTO CONSULTADORIA DE APOIO AO PLANO DE COMUNICAÇÃO – ALGARVE CENTRAL**:- O Senhor Presidente, Eng.º António

Eusébio apresentou a seguinte proposta: -----

----- **Proposta:** -----

----- “Considerando: -----

----- Que no âmbito da candidatura “Algarve Central – Uma Parceria Territorial”, aprovada por deliberação da Comissão Directiva do PO Algarve 21 em 30/04/2009, foram aprovadas um conjunto de Operações, das quais “ Custos de estrutura Associados à Gestão Intermunicipal da Incentiva”, o qual tem como objectivo dar a conhecer a existente parceria, a importância e o impacto do projecto, sendo necessário ter uma componente de comunicação institucional que assente em informação regular relativa ao desenvolvimento do Programa Estratégico; -----

----- Que o custo total para esta prestação de serviços será de 50.000€ acrescido de IVA a suportar por partes iguais por cada um dos parceiros (Municípios de Faro, Loulé, Olhão, S. Brás de Alportel e Albufeira), cabendo ao Município de S. Brás de Alportel o investimento de 8.333,33€ acrescido de IVA. -----

----- A necessidade da constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes, com vista à formação de um contrato, cuja execução seja de interesse dos parceiros; -----

----- A necessidade da designação de um representante do agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação de contrato; -----

----- Que importa lançar o procedimento de concurso necessário para a prestação de serviços de consultadoria ao Plano de Comunicação associado à Rede Urbana para a Competitividade e Inovação “ Algarve Central”, sendo particularmente importante aprovar em cada um dos Municípios as peças do procedimento a adoptar - convite à apresentação de

DELIBERAÇÕES

propostas e caderno de encargos para o ajuste directo, atendendo ao valor da despesa; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara de S. Brás de Alportel, delibere: -----

----- 1 - Autorizar a despesa;-----

----- 2 - Autorizar o município de S. Brás de Alportel a integrar o agrupamento de entidades adjudicantes, com vista à prestação de Serviços de Consultadoria Externa ao Plano de Comunicação associado à RUCI, do qual fazem também parte o município de Faro, Tavira, Loulé, Olhão e Albufeira;-----

----- 3 - Aprovar que seja o município de Faro como representante do agrupamento para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato;-----

----- 4 - Autorizar a adopção do procedimento de ajuste directo nos termos do art. 122º do Código dos Contratos Públicos;-----

----- 5 - Aprovar as peças do procedimento (programa do procedimento e caderno de encargos);-----

----- 6 - Designar o júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do art.67º do CCPP, composto pelos seguintes elementos: -----

----- Presidente: João Vargues (Município de Faro).-----

----- Membros efectivos: Dina Correia (Município de Olhão); Dora Barradas (Município de S. Brás de Alportel).-----

----- Membros Suplentes: Carla Apolo (Município de Faro); Aquiles Marreiros (Município de Albufeira).” -----

----- A Câmara Municipal por concordar com a proposta apresentada, deliberou, por unanimidade aprovar a mesma.-----

----- **PROJECTO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE – ALGARVE**

CENTRAL:- O Senhor Presidente, Eng.º António Eusébio apresentou a seguinte proposta: ---

----- **Proposta:** -----

----- **“Considerando:**-----

----- *Que no âmbito da candidatura” Programação Cultural em Rede - Algarve Central, aprovada por deliberação da Comissão Directiva do PO Algarve 21 em 04/08/2009, existe a necessidade de contratação de um Director Artístico que assegure a coordenação do trabalho em rede, na área da programação cultural e artística;*-----

----- *Que a Câmara Municipal de São Brás de Alportel integra desde o início o projecto Programação Cultural em Rede - Algarve Central;*-----

----- *Que o custo total para esta prestação de serviço, definido e aprovado na candidatura pelo montante de € 48.000,00, será suportado em partes iguais por cada um dos parceiros, os Municípios de São Brás de Alportel, de Tavira, de Loulé, de Olhão e de Faro e o Teatro Municipal de Faro, onde cabe ao Município de São Brás de Alportel o investimento de € 8.000,00 tal como constante do quadro da pág. 6/9 do documento de procedimento de concurso da Câmara Municipal de Faro;*-----

----- *Que nos termos da lei, designadamente dos Contratos Públicos é necessária a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes, com vista à formação de um contrato, cuja execução seja do interesse de todos os parceiros da candidatura;*-----

----- **Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que:**-----

----- *Concorde com a constituição do Agrupamento de entidades adjudicantes;*-----

----- *Autorize o Município de São Brás de Alportel a integrar o agrupamento de entidades adjudicantes, no processo de contratação de um Director Artístico, e que são os Municípios de Faro, de Tavira, de Loulé, de Olhão e o Teatro Municipal de Faro;*-----

----- *Designe o Município de Faro como representante do agrupamento de entidades adjudicantes, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato;*-----

----- *Autorize a realização da despesa atribuída ao Município de São Brás de Alportel;*-----

----- *Autorize a adopção do procedimento de Ajuste Directo nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos e aprove as peças do procedimento de concurso, em anexo a esta proposta;”*-----

----- *A Câmara Municipal por concordar com a proposta apresentada, deliberou, por unanimidade aprovar a mesma.*-----

REQUERIMENTOS

----- PROC° N° 26/2010, DE TRANSFORSUL – CONSTRUÇÃO E METALOMECÂNICA, LDª – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO EXISTENTE EM CERRO DO BOTELHO:-----

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico sob o n.º 26/2010, em que a firma **Transforsul – Construção e Metalomecânica, Lda.**, com sede na Zona Industrial da Barracha, neste município, na qualidade de proprietária, solicita informação prévia acerca da ampliação de prédio existente no sítio do Cerro do Botelho. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão nos termos da informação técnica de 24 de Junho de 2010 que abaixo se transcreve e de que se deve dar conhecimento à firma peticionária. -----

----- Informação técnica:-----

----- “Em sequência do ofício n.º 2680 de 17 de Junho de 2010, o requerente anexou ao processo o registo da conservatória actualizada, face ao novo registo cabe-nos emitir o seguinte parecer técnico: -----

----- ENQUADRAMENTO NO PDM: -----

----- De acordo com as classificações de solo atribuídas pelo Plano Director Municipal de São Brás de Alportel, com a sua actual alteração por adaptação publicada no Diário da República, 2ª série a 27 de Dezembro de 2007, e por correcção e rectificação conforme aviso n.º 10012/09 publicada no Diário da República, 2ª série de 22 de Maio de 2009 o imóvel localiza-se em: -----

----- **Espaço Agrícola Indiscriminado a Norte;** -----

----- **Espaço de Protecção e Valorização a Sul;** -----

----- **Trespasado por Via Não Classificada;** -----

----- **Dentro da futura servidão aeronáutica do aeródromo de Loulé.** -----

----- Atendo-se às disposições dos artigos 23-E.º, 27.º e 33.º do RPDM, sem prejuízos das restantes disposições regulamentares e legislação aplicável, informa-se o seguinte: -----

----- APRECIACÃO: -----

----- 1 - O terreno alvo da pretensão localiza-se no Serro do Botelho, é composto por prédio misto com área de 2930,00m² – área coberta de 198,9m² edifício de 2 pisos e área descoberta de 2731,10m² terra de semear com árvores, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3705/19881124, o artigo urbano com o n.º 9875 e o rústico n.º 24320.-----

----- 2 - É pretensão da requerente ampliar a edificação existente mais 100,0m² perfazendo

uma área de construção aproximadamente de 300,00m². Face ao P.D.M. deverá cumprir o disposto do artigo 23.º-E do R.P.D.M. os seguintes condicionalismos:-----

----- 2.1 - Sem prejuízo das condicionantes legais em vigor, são permitidas obras de recuperação e de ampliação de construções existentes, com uma estrutura edificada e volumetricamente definida, para fins de interesse público, designadamente, de instalação de museus, centros de exposições, centros de interpretação ou outros, para o desenvolvimento de Turismo em Espaço Rural (TER) ou turismo da natureza, para equipamentos sociais e culturais de uso colectivo, públicos ou privados, para estabelecimentos de restauração ou exercício de outras actividades compatíveis com o solo rural e para fins habitacionais, independentemente do uso anterior.-----

----- 2.2 - As obras de conservação, alteração e ampliação terão como finalidade assegurar a estabilidade, durabilidade, funcionamento e habitabilidade dos edifícios, assim como manter ou reabilitar o interesse histórico, tipológico e morfológico dos elementos mais significativos, enquanto testemunhos históricos das actividades e realizações humanas.-----

----- 2.3 - As intervenções nos edifícios deverão ser precedidas de um levantamento que identifique e avalie os valores patrimoniais e suas relações com a envolvente. A metodologia de execução dos trabalhos respeitará, com as necessárias adaptações resultantes de uma avaliação ponderada dos valores culturais em presença, os princípios da Carta de Veneza (1964) e Convenção de Nara (1994), nomeadamente a protecção da substância material, simplicidade, reversibilidade e autenticidade.-----

----- 2.4 - As obras referidas no número anterior devem, ainda, cumprir os seguintes requisitos:-----

----- a) Garantir a integração paisagística nas formas e escala do relevo na paisagem rural;- -----

----- b) Verifica-se que o número de pisos pré-existente é um o que o deverá ser mantido; --

----- c) Adoptar ou criar infra-estruturas através de sistemas autónomos ambientalmente sustentáveis, se não for possível, em termos economicamente viáveis, a ligação às redes públicas de infra-estruturas;-----

----- d) O total edificado, incluindo a ampliação, é aproximadamente 300,0m² o que não excede os 300,0m².-----

----- **CONCLUSÃO:**-----

----- Face ao exposto, emite-se parecer favorável à ampliação do edifício existente uma vez

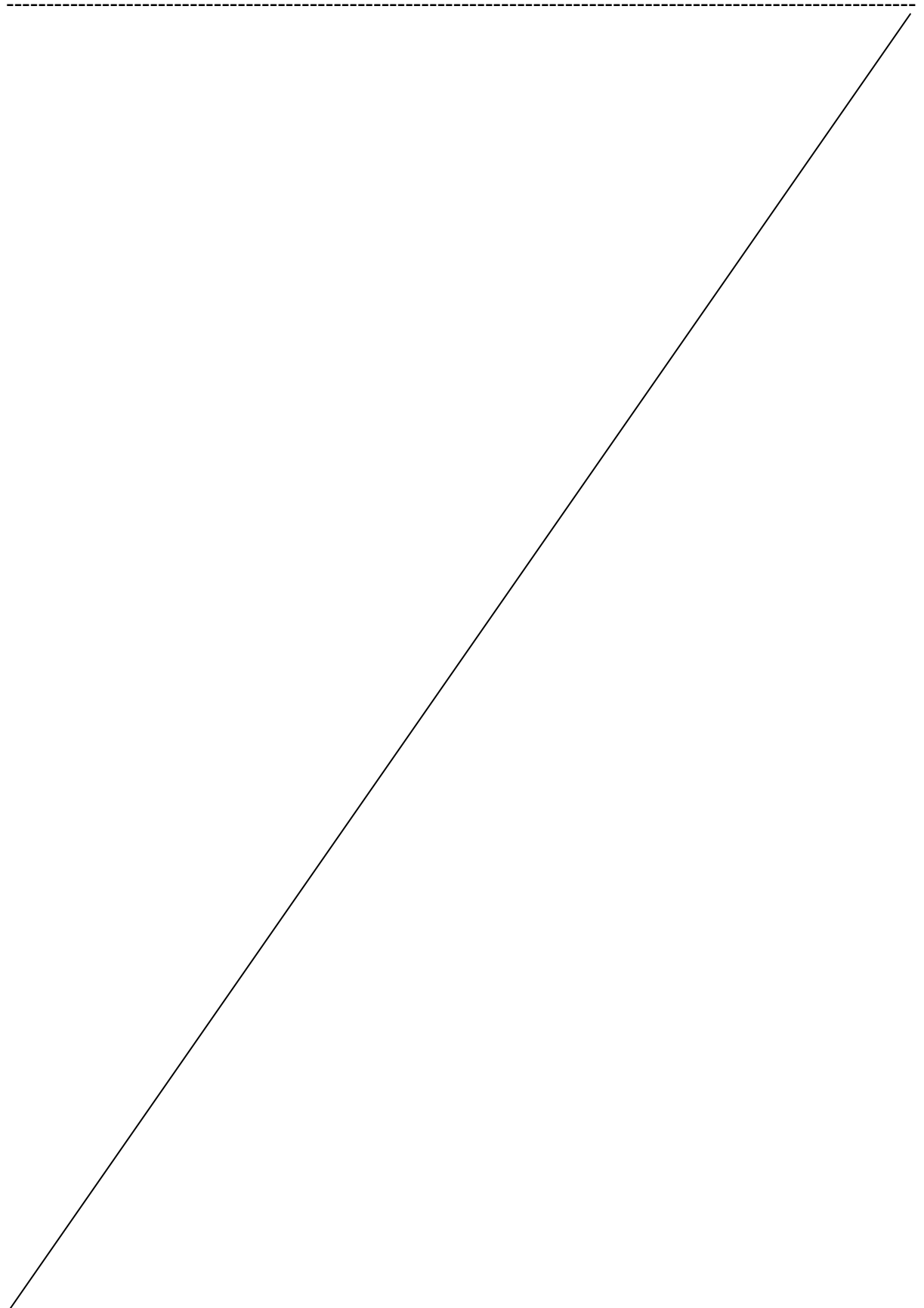
REQUERIMENTOS

que não ultrapassa os 300,0m² e desde que não seja aumentado o número de pisos. O requerente deverá satisfazer as condições dos pontos n.º 2 da presente informação aquando da entrega do processo de licenciamento. É quanto nos cumpre informar e colocar à Consideração Superior.” -----

----- **LOCALIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA EM S. ROMÃO:-** Presente um requerimento de Ângelo Miguel da Silva André, residente no sítio da Gralheira, Cx. Postal 471-A, neste município, a solicitar parecer acerca da instalação de exploração pecuária num terreno, de que é proprietário, em S. Romão, neste município.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar certificar que, quanto à localização, não existem inconvenientes no exercício de exploração pecuária no local pretendido.-----

----- Foi ainda deliberado, por unanimidade, informar o requerente que caso seja necessário realizar qualquer construção, a mesma carece de autorização da ARH do Algarve, da Comissão da RAN do Algarve, bem como do licenciamento da Câmara Municipal.-----



DELIBERAÇÕES

-----ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – UNIDADE DE INTERNAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE DE S. BRÁS DE ALPORTEL:-- Presente

o ofício n.º 13728, remetido pela **Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.**, em 05 de Julho corrente, a informar esta autarquia de todos os passos que foram dados por aquela entidade para a constituição de uma unidade de cuidados continuados no Município de S. Brás de Alportel.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----ALGAR – TARIFÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS 2010:-- Presente o

ofício de 7 de Julho de 2010, remetido pela **Algar – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, Sociedade Anónima**, com sede em Faro, a informar os valores do tarifário de resíduos sólidos urbanos e restantes resíduos depositados em aterro, durante o ano de 2010.---

-----Após uma análise detalhada, verificou-se uma redução na generalidade dos valores relativamente ao tarifário do ano anterior.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, fornecer cópia destes documentos à Secção de Contabilidade para efeitos de conferência de facturas.-----

----- Saiu da sala o Vereador Eng.º Acácio Martins por ser trabalhador da empresa parceira no Plano Pormenor que a seguir se irá discutir.-----

----- PLANO DE PORMENOR DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RURAL DA ZONA EXTRACTIVA DO PERAL – MINUTA DO CONTRATO:-- Presente a

informação técnica elaborada pela Divisão de Planeamento Urbanístico acerca do assunto mencionado em epígrafe, que a seguir se transcreve:-----

----- Informação técnica:-----

----- *“Na sequência da deliberação da Reunião de Câmara de 13 de Abril de 2010 foi emitido edital, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 88 de 6 de Maio, aviso n.º 443/2010, bem como, em jornais e no sítio da Internet da Câmara Municipal de São Brás de Alportel. Sobre esse edital decorreu um período de consulta pública, durante o qual se pronunciou o Dr. João Lucas Amado, advogado em representação de Mariano Ayala Ruano, Carlos Sousa Gomes, Berthold Stahl e Cristine Legg, bem como o SR Jefery Legg. Ao Dr João Lucas Amado foi enviado ofício n.º 3373 de 13/07/2010 e ao Sr Jeffery Legg foi enviado o ofício n.º 2350 de 28/05/2010.-----*

----- *No âmbito dessa deliberação foi também consultada a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Algarve sobre o âmbito do relatório ambiental resultante da Avaliação*

Ambiental Estratégica, que respondeu através do seu ofício n.º SO3327 – 201006-ORD de 21/06/2010 o qual deve ser dado conhecimento à firma Eduardo Pinto Contreiras & Filhos Lda. -- -----

----- Tendo em conta as reclamações recebidas bem como o parecer da CCDR-Algarve que aprova o procedimento em causa, de elaboração de um plano de pormenor na versão de plano de intervenção em espaço rural, apresenta-se à Câmara Municipal de São Brás de Alportel, a versão final do protocolo para contratualização para planeamento entre o Município e a firma Eduardo Pinto Contreiras & Filhos Lda, a fim de poder ser assinado posteriormente por ambas as partes. -----

----- Para seguimento do processo de elaboração do PP, considera-se fundamental o envolvimento da Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG), a qual deve ser oficiada sobre o assunto, bem como da necessidade de realização de reunião conjunta entre a Câmara Municipal de São Brás de Alportel, a CCDR-Algarve e a DGEG. -----

*----- **Conclusão:** -----*

----- Face ao exposto, consideram-se estar reunidas as condições para aprovação da minuta final do contrato para planeamento para elaboração do Plano de Pormenor de intervenção em espaço rural, complexo industrial do ramo extractivo no Peral, com Eduardo Pinto Contreiras & e Filhos Lda (EPC).. Mais se conclui que deve comunicar-se ao EPC o parecer da CCDR (SO3327-201006-ORD), e por outro lado solicitar-se colaboração à DGEG e à CCDR, através da realização de reunião conjunta, no âmbito de realização do Plano de Pormenor. -----

----- Anexos: -----

----- 1 - Reclamações de Dr. João Lucas Amado e do Sr. Jeffery Legg; -----

----- 2 - Ofícios de resposta às reclamações n.º 2350 de 28/05/2010 e n.º 3373 de 13/07/2010; -----

----- 3 - Parecer da CCDR Algarve n.º SO3327-201006-ORD; -----

----- 4 - Minuta final do contrato para planeamento. -----

----- É quanto nos cumpre informar e remeter a decisão à Consideração Superior.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- Primeiro - Aprovar a minuta final do contrato; -----

----- Segundo – Enviar o parecer da CCDR-Algarve à firma Eduardo Pinto e Contreiras Filhos, Lda. para conhecimento; -----

DELIBERAÇÕES

----- Terceiro – Solicitar uma reunião conjunta à DGEG e à CCDR-Algarve. -----

----- Neste momento reentrou na sala de reuniões o Vereador Eng.º Acácio Martins para poder participar nos restantes assuntos agendados para esta reunião. -----

----- **FUTEBOL CLUBE CABEÇA DO VELHO – LICENÇA PARA REALIZAÇÃO**

DA FESTA DE VERÃO:- Presente um requerimento do Futebol Clube Cabeça do Velho, com sede no sítio da Cabeça do Velho, neste município, a solicitar autorização para realizar ao ar livre, arraial com música ao vivo e baile, no recinto do campo de futebol da Cabeça do Velho, nos dias 7 e 8 de Agosto de 2010, entre as 19 horas e as 3 horas de cada um dos dias, -

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento no local pretendido e emitir a consequente licença especial de ruído conforme solicitada. -----

----- **LICENCIAMENTO DE DIVERTIMENTO PÚBLICO PARA A FEIRA DA SERRA**:- Da Câmara Municipal de S. Brás de Alportel, foi presente um requerimento a

solicitar licenciamento para a realização da feira da serra que ocorrerá no recinto da Escola Poeta Bernardo Passos nos dias 30 e 31 de Julho e 1 de Agosto de 2010. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a licença para a realização da Feira da Serra e a consequente licença especial de ruído conforme solicitado. -----

----- **ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – CANDIDATURA PORTUGUESA À REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO RYDER CUP EM GOLF 2018**:- Presente o ofício

n.º 842/GPAR/10-ca, remetido pela Assembleia da República, em 07 de Julho corrente, a agradecer a carta enviada por esta autarquia relativa ao assunto mencionado em epígrafe, tendo a mesma sido remetida à Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Energia. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **AMAL – ENVIO DE MOÇÕES (INTRODUÇÃO DE PORTAGENS NA VIA DO INFANTE A22 E O ENCERRAMENTO DA DELEGAÇÃO DE FARO DA AGÊNCIA**

LUSA):- Presente um ofício circular n.º 7, de 29 de Junho último, remetido pela Comunidade Intermunicipal do Algarve, a enviar duas moções aprovadas, por maioria, na Assembleia Intermunicipal do Algarve realizada no passado dia 28 de Junho, intituladas “A introdução de portagens na Via do Infante (A22)” e “O encerramento da delegação de Faro da Agência Lusa”. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTIMÃO – ENVIO DE MOÇÕES, PORTAGENS SCUT’S**:- Presente um ofício de 2 de Julho corrente, remetido pela

Assembleia Municipal de Portimão, a enviar cópia de três moções aprovadas por aquele órgão relativas às portagens na Via do Infante. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- Neste momento saíram da sala os Vereadores Eng.º Acácio Martins e Dr. Tomás Nunes, por fazerem parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. Brás de Alportel. -----

----- **A.H.B.V.S.B.A. - PROTOCOLO PARA ENQUADRAMENTO DE PESSOAL DESTINADO A INTEGRAR AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE**:- O

Senhor Presidente, Eng.º António Eusébio apresentou o Protocolo de Cooperação, que a seguir se transcreve, relativo à Criação de Equipas de Intervenção Permanente, a celebrar entre a Autarquia, a Autoridade Nacional de Protecção Civil e a **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. Brás de Alportel**.-----

----- **Protocolo:** -----

----- **“PROTOCOLO PARA O ENQUADRAMENTO DE PESSOAL DESTINADO A INTEGRAR AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE.**-----

----- *Considerando o Programa do Governo que prevê a criação de Equipas de Intervenção Permanente, nos concelhos de maior risco;*-----

----- *Considerando as atribuições que se encontram cometidas à Autoridade Nacional de Protecção Civil estabelecidas no artigo 3º, do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março conjugado com o n.º 5, do artigo 17º, do Decreto Lei n.º 247/07 de 27 de Junho, o Protocolo celebrado em 23 de Abril último, entre a Autoridade Nacional de Protecção Civil, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Liga dos Bombeiros Portugueses, bem como o regulamentado na Portaria n.º 1358/2007, de 15 de Outubro;*-----

----- *Em conjugação com o Despacho n.º 14399/2009, de 26 de Junho, estão assim reunidos todos os elementos para que se estabeleçam as condições de criação e funcionamento de Equipas de Intervenção Permanente, as quais se destinam ao cumprimento das missões que, no âmbito do Sistema e Protecção Civil, estão confiadas aos bombeiros.*-----

----- *É outorgado e acordado e livremente aceite entre as partes o presente Protocolo de cooperação recíproca.*-----

----- **Entre:**-----

----- **Autoridade Nacional de Protecção Civil**, de ora em diante designada abreviadamente ANPC, neste acto devidamente representada e com poderes para o mesmo pelo seu

DELIBERAÇÕES

Presidente Arnaldo José Ribeiro da Cruz, e Câmara Municipal de _____ representada por _____ e Associação Humanitária dos Bombeiros de (.....) representada por _____.

----- E que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

*----- **Cláusula 1ª** -----*

----- 1 - O presente Protocolo destina-se a regular as condições de contratação e manutenção pela AHB de elementos que integram as Equipas de Intervenção Permanente, doravante designadas EIP.-----

----- 2 - O clausulado dos contratos a celebrar deverá obedecer estritamente às condições estabelecidas no presente Protocolo.-----

*----- **Cláusula 2ª** -----*

----- 1 - A AHB de cria e mantém, nos termos do presente protocolo, uma EIP com a exclusiva missão de assegurar, em permanência, serviços de socorro às populações, designadamente as previstas no artigo 2º, da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de Outubro.-----

----- 2 - A EIP assegura o socorro e permanece activa em todos os dias úteis, por um período semanal de 40 (quarenta) horas, de acordo com um plano de horário elaborado pelo Comandante do Corpo de Bombeiros.-----

----- 3 - O plano de horário é homologado pelo Comandante Distrital respectivo.-----

----- 4 - As áreas de actuação das EIP são as previstas nos n.ºs 1 e 2, do artigo 3º, do diploma regulador.-----

----- 5 - A Associação garante a disponibilidade de um piquete constituído por um número mínimo de 5 (cinco) bombeiros, através do recrutamento de elementos voluntários, para assegurar as missões de socorro previstas nesta cláusula, fora dos períodos de funcionamento da EIP previstos nos artigos 5º e 6º da Portaria.-----

*----- **Cláusula 3ª** -----*

----- 1 - A EIP é constituída por 5 (cinco) bombeiros em regime de permanência, vinculados à Associação por contrato individual de trabalho até um período de 3 (três) anos.

----- 2 - Os elementos da EIP têm um horário de trabalho não superior a 40 horas semanais; -----

----- 3 - A ANPC e a Câmara Municipal de participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo mensalmente a título de

subsídio, por cada elemento, bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho.-----

----- **Cláusula 4ª**-----

----- 1 - *O pessoal de cada EIP desenvolverá a sua actividade em regime de exclusividade e está sujeito ao dever de permanência durante o período considerado de serviço ficando sob a dependência operacional do Comandante do respectivo Corpo de Bombeiros.*-----

----- **Cláusula 5ª**-----

----- 1 - *A AHB de deverá celebrar com os elementos bombeiros recrutados um contrato de trabalho a termo certo, por um período de 1 (um) ano, renovável até ao limite de 3 (três) anos se não for comunicado por qualquer das partes outorgantes, com 15 (quinze) dias de antecedência a contar do seu termo inicial ou do termo de qualquer das suas renovações, através de comunicação escrita, a vontade de o fazer cessar.*-----

----- 2 - *A renovação dos contratos ficará condicionada, designadamente:*-----

----- a) *À obtenção de apreciação favorável relativamente ao desempenho das funções objecto do contrato, apreciação essa que será efectuada pelo Comandante do Corpo de Bombeiros tendo em consideração a informação igualmente prestada pela AHB de*;

----- b) *À manutenção das condições de aptidão física, clínica e psicológica, a verificar através de exames efectuados para o efeito pela ANPC.*-----

----- 3 - *Para os efeitos estabelecidos no número anterior, a avaliação do desempenho e a realização dos exames de manutenção da aptidão física, clínica e psicológica deverão estar concluídos até um mês antes do termo inicial do contrato ou do termo de qualquer das suas renovações.*-----

----- 4 - *Para todos os efeitos legais, o local de trabalho a considerar durante o período a contratar será o Corpo de Bombeiros da Associação.*-----

----- **Cláusula 6ª**-----

----- 1 - *A remuneração base mensal é estabelecida em 617,40€ (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos) ilíquidos, sendo actualizável anualmente na mesma percentagem do aumento que se verificar no Índice 100 do Estatuto Remuneratório das Carreiras do Regime Geral da Função Pública.*-----

----- 2 - *O pessoal contratado terá direito ao recebimento de subsídio de férias e de Natal, de montante equivalente à remuneração base ou ao seu proporcional, de acordo com a*

DELIBERAÇÕES

legislação em vigor, pago com o vencimento dos meses de Junho e Novembro, respectivamente.-----

----- 3 - Será devido subsídio de refeição pelos dias de prestação de serviço efectivo, no montante equivalente ao estabelecido para a função pública e que no presente ano económico é de 4,27€ (quatro euros e vinte e sete cêntimos) dia.-----

----- 4 - Relativamente a qualquer elemento nomeado Chefe da EIP, será devido um suplemento mensal de chefia, e enquanto esta durar, correspondente a 25% sobre o valor base referido no Ponto 1 desta Cláusula.-----

----- 4.1 - O suplemento de chefia não é considerado para efeitos de recebimento dos subsídios de férias e de Natal.-----

----- 4.2 - A atribuição do suplemento de chefia depende do exercício efectivo das funções.-

----- 5 - O pessoal contratado estará coberto por um seguro de acidentes de trabalho. -----

----- 6 - Sobre o vencimento mensal serão efectuados os descontos legalmente previstos relativos a Segurança Social e Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS).----

----- **Cláusula 7ª**-----

----- 1 - A AHB de procederá ao processamento e pagamento dos vencimentos ao pessoal contratado, incluindo o pagamento das remunerações mensais, subsídios e suplementos remuneratórios devidos, bem como à realização dos descontos legalmente previstos e respectiva entrega às entidades competentes.-----

----- 2 - A AHB de deverá celebrar contrato de seguro de acidentes de trabalho relativo ao pessoal contratado.-----

----- 3 - A AHB de efectuará o pagamento devido das contribuições para a Segurança Social, bem como dos valores correspondentes à Taxa de Segurança e Higiene no Trabalho, fazendo a respectiva entrega às entidades competentes.-----

----- 4 - A ANPC e a CM de deverão conceder à AHB de o apoio financeiro necessário para suportar os custos com vencimentos e correspondentes encargos, bem como com os seguros dos elementos contratados, atribuído mensalmente a título de subsídio.-----

----- 5 - A ANPC não suportará quaisquer encargos suplementares eventualmente decorrentes das actividades desenvolvidas em tarefas internas da AHB de para além do estritamente previsto.-----

----- **Cláusula 8ª**-----

----- 1 - A AHB de compromete-se a facultar à ANPC e à CM de e seus representantes todos os elementos e informações necessárias relativamente ao pessoal contratado e à execução dos contratos.-----

----- 2 - As partes outorgantes obrigam-se ainda a facultar mutuamente toda a informação que possa ter relevância para a boa execução do presente Protocolo.-----

----- **Cláusula 9ª**-----

----- 1 - O presente Protocolo poderá ser revisto a todo o tempo, por acordo entre as partes, mediante proposta de qualquer uma, formulada por escrito.-----

----- 2 - Quaisquer alterações ao clausulado do presente Protocolo só poderão entrar em vigor após homologação de Sua Excelência o Secretário de Estado da Protecção Civil ou da entidade em quem este delegar os poderes relativos à ANPC.-----

----- **Cláusula 10ª**-----

----- 1 - O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, destinando-se a vigorar por um período de 1 (um) ano, renovável até ao limite de 3 (três) anos, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.-----

----- 2 - Qualquer das partes pode denunciar o presente Protocolo, desde que comunique tal intenção à outra, por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de sessenta dias de calendário, a contar do seu termo inicial ou do termo de qualquer das suas renovações.-----

----- 3 - A denúncia do Protocolo nos termos do número anterior não confere às partes o direito ou a obrigação de indemnizar a outra parte.-----

----- 4 - O presente Protocolo poderá ser rescindido por qualquer das partes, em caso de incumprimento pela outra parte, de quaisquer obrigações dele decorrentes.-----

----- 5 - A ANPC E A CM poderão suspender o financiamento previsto na Cláusula 7ª, no caso de incumprimento pela AHB de dos termos do presente Protocolo.-----

----- 6 - O incumprimento das Cláusulas previstas no presente Protocolo por qualquer das partes confere às outras o direito de serem ressarcidas pelos danos causados, nos termos da lei civil.-----

----- **Cláusula 11ª**-----

----- Em tudo quanto o presente Protocolo for omissivo é aplicável o disposto na Portaria n.º 1358/2007, de 15 de Outubro, bem como a legislação em vigor nomeadamente as disposições legais constantes do Código do Trabalho.-----

DELIBERAÇÕES

----- *Feito em três originais, assinados e rubricados pelas partes outorgantes.*-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- Primeiro - Aprovar o presente protocolo de cooperação e dar poderes ao Senhor Presidente para o assinar;-----

----- Segundo – Proceder ao pagamento de 50% da despesa efectuada até ao limite de € 30.000,00/ano; -----

----- Terceiro – Reforçar numa próxima alteração orçamental a rubrica em € 5.000,00, de acordo com a despesa prevista para o ano 2010. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE S. BRÁS DE ALPORTEL:** Presente a comunicação de 16 de Julho de 2010, remetida pela **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. Brás de Alportel** a solicitar apoio financeiro para fazer face às despesas com as obras de remodelação do quartel. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros). Remeta-se cópia à Secção da Contabilidade. -----

----- Neste momento entraram na sala os Vereadores Eng.º Acácio Martins e Dr. Tomás Nunes, para participarem nos restantes assuntos agendados para a presente reunião -----

----- **SOCIEDADE RECREATIVA 1º DE JANEIRO – INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA:-** Presente o ofício n.º SR1J/10-370, de 8 de Julho corrente, remetido pela **Sociedade Recreativa 1º de Janeiro**, com sede na Rua Gago Coutinho, n.º 19, em S. Brás de Alportel, a informar que foi declarada Instituição de Utilidade Pública. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **SOCIEDADE RECREATIVA 1º DE JANEIRO – PEDIDO DE SUBSÍDIO:-** Presente o ofício n.º SR1J/10-001, de 12 de Julho corrente, remetido pela **Sociedade Recreativa 1º de Janeiro**, com sede na Rua Gago Coutinho, n.º 19, em S. Brás de Alportel, a solicitar uma comparticipação financeira para apoiar a iniciativa de um jovem deficiente do município que pretende deslocar-se de S. Brás a Fátima num só dia, numa bicicleta de BTT. --

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro no valor de € 500,00 (quinhentos euros), por entender que as actividades desenvolvidas se inserem no âmbito da alínea b) do n.º 4 do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Remeta-se cópia à Secção da Contabilidade. -----

----- **ACTA – A COMPANHIA DE TEATRO DO ALGARVE – PRÉMIO GULBENKIAN EDUCAÇÃO 2010**:- Presente a comunicação remetida no dia 5 de Julho corrente, pela **ACTA – A Companhia de Teatro do Algarve**, a informar que foi contemplada com o Prémio Gulbenkian – Educação 2010, o mais prestigiado prémio nacional na área da educação.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL – DESIGNAÇÃO DE ELEMENTOS PARA DIVERSAS COMISSÕES MUNICIPAIS**:- Presente o ofício n.º 47, remetido no dia 01 de Julho de 2010, pela **Assembleia Municipal de S. Brás de Alportel** a informar o nome dos elementos designados pela bancada da CDU para integrarem as diversas comissões municipais.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **ATRASSO NO PAGAMENTO DAS RENDAS DO BAIRRO SOCIAL DE 102 FOGOS**:- Presente uma informação prestada pela **Secção de Taxas e Licenças**, a esclarecer que os ocupantes dos fogos números 10 e 85 do Bairro Social de cento e dois fogos não pagaram atempadamente a renda respeitantes ao mês em curso.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar aplicar o artigo mil e quarenta e um do Código Civil às rendas em atraso. -----

----- **PROCESSOS DE EFICÁCIA EXTERNA**:- Nos termos do art. 91º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram apresentadas à Câmara relações de onde constam requerimentos e petições despachados pelo Senhor Presidente no período de 6 a 19 de Julho em curso, no uso das delegações tácitas.

----- O Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para informar verbalmente o restante executivo dos despachos que emitiu durante o período acima indicado que não vêm relacionados nas respectivas relações, pelo seu carácter rotineiro.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados e deliberou, por unanimidade, sancioná-los.-----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS:-----

----- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente e pelo Vice-Presidente a que correspondem os documentos de despesa números 2854 a 2906, de 2908 a 2909, de 2921 a 2954, de 2967 a 3007, de 3010 a 3012, 3014, de 3032 a 3033, 3035, no valor de € 78.085,08; -----

----- A Câmara tomou também conhecimento dos pagamentos já autorizados pelo executivo em reuniões anteriores a que correspondem os documentos de despesa números 2910 a 2915, de 2964 a 2966, e 3034, no valor de € 17.008,61; -----

----- Tomou ainda conhecimento dos pagamentos autorizados em reunião de 27 de Outubro de 2009 a que correspondem os documentos de despesa números de 2849 a 2853, 2907, de 2911 a 2914, de 2916 a 2920, de 2955 a 2963, de 3008 a 3009, de 3015 a 3031, de 3036 a 3037, no valor de € 78.699,72. -----

----- **FORMA DE VOTAÇÃO:-** Em todas as deliberações desta reunião em que não se indica o tipo de votação, deverão as mesmas serem consideradas como efectuadas nominalmente, para cumprimento do disposto no número um do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Finalmente e após esgotados todos os debates a que se referem os assuntos agendados para esta reunião ordinária, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a presente acta lavrada em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----



----- Às _____ horas foi aprovada e assinada esta minuta e encerrada a reunião. -----

----- Eu _____, Chefe da Divisão de Administração Municipal, a subscrevi. -----

PRESIDENTE
